

Política de Direitos humanos e relação com as comunidades (00-00554PO)



O nosso objetivo

Respeitar, em todas as nossas atividades e relações comerciais, os direitos humanos internacionalmente reconhecidos nos Tratados¹ e padrões² internacionais em questões de empresas e direitos humanos.

Os nossos compromissos

Proceder com devida diligência em matérias de direitos humanos

Integrar a devida diligência em matérias de direitos humanos em todas as nossas atividades e relações comerciais em todos os países em que operamos e em todas as fases do ciclo de vida, incluindo o desmantelamento. Este compromisso implica:

- Fomentar uma cultura de respeito pelos direitos humanos, promovendo a sensibilização e a formação das nossas equipas, fornecedores e grupos de interesse.
- Identificar e avaliar os riscos e impactos.
- Definir e implementar as ações de prevenção, mitigação e remediação dos impactos negativos identificados.
- Integrar nos nossos processos internos as conclusões das avaliações de impacto.
- Fazer uma monitorização permanente dos riscos e impactos identificados, bem como do cumprimento dos planos de ações de mitigação e remediação.
- Definir mecanismos eficazes de reclamação e proteção aos potenciais afetados nas nossas operações, desde o início da nossa atividade, para que as pessoas potencialmente afetadas e titulares dos direitos possam aceder e dar a conhecer à Repsol qualquer situação de eventual impacto em questões de direitos humanos.

- Comunicar externamente todos os desenvolvimentos em matéria de devida diligência e agir sempre com total transparência com as instituições públicas, parceiros e grupos de interesse.
- Respeitar os Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos nas relações que se estabeleçam com as forças de segurança públicas e privadas e o direito internacional humanitário.

Remediar os impactos que as nossas atividades, produtos ou serviços possam ter causado

Remediar os impactos negativos que a nossa atividade gere sobre os direitos humanos. Para o efeito, a Repsol compromete-se a:

- Promover um sistema de remediação desenhado em função dos Princípios Reitores sobre as Empresas e os Direitos Humanos das Nações Unidas.
- Colaborar com os sistemas de proteção dos direitos humanos nacionais ou internacionais, quer sejam de carácter judicial ou extrajudicial, e não obstaculizar o seu normal funcionamento.

Manter relações sólidas com os nossos grupos de interesse

Respeitar os direitos humanos de todas **as pessoas que trabalham na Repsol**, particularmente a segurança e saúde, a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, bem como os padrões relativos a horas de trabalho. Adicionalmente, a Repsol compromete-se a:

- Prevenir e combater a discriminação e o assédio no trabalho por qualquer motivo, bem como a violência e o assédio sexual. Prestar particular atenção para garantir a igualdade entre homens e mulheres no acesso ao trabalho, nas condições laborais e nos salários.
- Recusar qualquer forma de trabalho infantil, trabalho forçado ou tráfico de pessoas.

Definir relações sólidas com as **comunidades** e grupos de interesse das áreas de influência dos nossos projetos e ativos, baseadas nos princípios de respeito mútuo, confiança, reconhecimento, sensibilidade cultural, integridade, responsabilidade, transparência, boa-fé e não discriminação, através de um diálogo proativo e da gestão responsável e transparente dos impactos e das oportunidades. Para o efeito, compromete-se a:

- Respeitar os seus direitos humanos em todas as fases do ciclo de vida dos projetos e ativos.
- Avaliar e compreender o ambiente socioeconómico onde operamos e identificar todos os grupos das comunidades da nossa área de influência, em especial os grupos vulneráveis.
- Reconhecer e respeitar a identidade e a natureza única das comunidades; a sua diversidade cultural; as suas aspirações e necessidades e o direito a manter os seus costumes e práticas sociais.

¹ Tratados internacionais em matéria de direitos humanos: Carta Internacional dos Direitos Humanos, Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, Convenção sobre os Direitos da Criança.

Princípios relativos aos direitos estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como os oito Convénios Fundamentais que os desenvolvem: Liberdade de Associação e Negociação Coletiva (Convénios 87 e 98), Abolição do Trabalho Forçado (Convénios 29 e 105), Abolição Efetiva do Trabalho Infantil (Convénios 138 e 182) e Eliminação da Discriminação (Convénios 100 e 111).

Convénio N.º 169 da OIT. Direito humanitário em zonas de conflito. Para além disso, a Repsol também respeitará todos os Tratados Internacionais dos sistemas regionais de proteção de direitos humanos nos países em que opera.

² Padrões internacionais em matéria de empresas e direitos humanos: Princípios Reitores sobre as Empresas e os Direitos Humanos das Nações Unidas, as orientações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para Empresas Multinacionais, as Normas de desempenho sobre sustentabilidade ambiental e social da International Finance Corporation (IFC) e os 10 Princípios do Pacto Mundial.

Política de Direitos humanos e relação com as comunidades (00-00554PO)

- Promover o diálogo transparente de forma honesta e culturalmente apropriada, sobre a base da escuta, do intercâmbio aberto de informação e do valor partilhado.
- Respeitar a propriedade e a utilização da terra e o direito aos recursos naturais, incluindo a água, em função dos padrões da International Finance Corporation.
- Reconhecer e respeitar a natureza única dos **povos indígenas, tribais, aborígenes e originários**, bem como os seus direitos, de acordo com a legislação em vigor em cada país (sempre que não entre em contradição com as normas internacionais) e com os direitos humanos reconhecidos internacionalmente através do Convénio 169 da OIT (independentemente de ter sido ratificado ou não pelo país em que operamos) e a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Isto inclui, entre outros, os direitos de propriedade, controlo e gestão sobre as suas terras, territórios e recursos naturais, os direitos de autonomia e autogoverno, a manter as suas próprias estruturas organizativas, a manter e promover as suas culturas, o direito a tomar as suas próprias decisões em questões de desenvolvimento, o direito de participação em todas as decisões, projetos e benefícios gerados nos seus territórios, o direito à consulta prévia, livre e informada, bem como, se for o caso, o direito ao consentimento prévio, livre e informado. Cooperar de boa-fé com os Governos, para que todos os direitos das comunidades indígenas estejam assegurados nas nossas operações.
- Reconhecer os direitos das **mulheres** e aplicar uma abordagem de género que promova a proteção dos seus direitos e a sua participação nos espaços de diálogo.
- Reconhecer os direitos da **infância** e respeitar os direitos das crianças e os princípios empresariais.
- Respeitar e não obstaculizar os trabalhos pacíficos de liderança das **pessoas defensoras dos direitos humanos**. Não tolerar nem contribuir para ameaças ou agressões e, quando a situação o exigir, colaborar com estas pessoas através da criação de ambientes de diálogo seguros.

Respeitar os direitos humanos dos nossos **clientes**. Recusar qualquer tipo de discriminação a clientes e pessoas que utilizem os nossos produtos ou serviços. Respeitar sempre o direito à sua intimidade, protegendo e fazendo uma utilização correta dos dados pessoais confiados pelos nossos clientes e utilizadores.

Identificar as oportunidades para **otimizar os impactos positivos** da nossa atividade e **promover o valor partilhado** e o desenvolvimento sustentável das comunidades através da contribuição para o desenvolvimento socioeconómico local e para a preservação do meio ambiente das áreas de influência dos nossos projetos e ativos, em linha com o nosso compromisso com a Agenda 2030 das Nações Unidas.

Trabalhar junto das nossas relações comerciais para ampliar estes compromissos

A Repsol espera dos seus parceiros, fornecedores, subcontratados, distribuidores e outras relações comerciais, que respeitem estes compromissos e os direitos humanos no desenvolvimento das suas atividades em qualquer parte do mundo e, conseqüentemente, que façam frente aos impactos negativos nos quais, de alguma forma, participem. Para o efeito, compromete-se a:

- Promover o conhecimento e o cumprimento dos compromissos desta política.
- Trabalhar com os nossos parceiros e fornecedores em qualquer atividade que vise impulsionar o cumprimento da devida diligência em direitos humanos e para remediar os impactos adversos relacionados com as nossas operações, produtos ou serviços.
- No caso dos fornecedores com risco significativo, requerer evidências objetivas da integração da devida diligência em direitos humanos nas suas atividades. A Repsol também espera desses fornecedores que trabalhem com as suas cadeias de fornecimento de forma a respeitarem os direitos humanos.

Revisão 3.0 aprovada pelo Comité Executivo da Repsol a 9 de maio de 2023.

